DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç \tilde{A} O NO 22720/ 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conrefe o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de l3 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Colê tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constan te do processo nº 030.005975/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado Via pela ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 31.105,47 (trinta e um mil, cento e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), que lhe fo ra aplicada através da O.S. nº 114/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{\mathbf{i}}$ cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 13 de março de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ADALBERTO

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

Membro

VIEIRA LOBO

Membro

VERTDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

ANJOS MARIO

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro